



Publicado no DOE
de: 01 / 07 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
- A Portaria GM/MS Nº 788, de 15/03/2017, republicada no DOU de 20/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei Nº 13.408, de 16 de dezembro de 2016, e dá outras providências;
- A proposta de emenda parlamentar cadastradas pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre junto ao Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde/SISMOB;
- A necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tomar conhecimento de Propostas cadastradas no sistema SISMOB/FNS Proposta nº 919296/19-001, oriunda de Emenda Parlamentar sob nº 27260005 no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Reforma e Ampliação da Unidade Hospitalar Senador Arnon de Melo CNES Nº 2722410 do município de Campo Alegre.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários objeto das propostas inseridas no sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde, do programa, Estruturação da Rede de Atenção Especializada para aquisição de equipamentos, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 17 de junho de 2019.

Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL